



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0288 de 25 de junho de 2008

Autoriza Transporte a Municípios.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o Município a fornecer transporte gratuito às pessoas que tenham emprego com carteira assinada junta à Empresa Diplomata S/A Industrial e Comercial no Município de Capanema.

Parágrafo Único – O transporte poderá ser efetuado através de veículo próprio do Município, ou de contratação de terceiro.

Art. 2º - O transporte de que trata o Art. 1º, se destina a incentivar a empregabilidade, considerando a inexistência de oferta de trabalho no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 281/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 25 de junho de 2008.

Joceli Tiago Menezes

PREFEITO MUNICIPAL